Câmara Municipal de Claraval - MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro.
CEP 37997 – 000 - Claraval-Mg.
Tele fax: (034) 3353 5252 E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2010 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza optar pela publicação semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal.

JOÃO JOSE CINTRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Claraval / MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulgo a seguinte

R e s o l u ç ã o:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a optar pela publicação semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) a partir desse exercício de 2010, de acordo com o artigo 63, inciso II, alínea "b" da LC 101/2000, e em cumprimento ao artigo 10 §§ 3º e 5º da Instrução Normativa nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Claraval - MG, 05 de fevereiro de 2010.

JOÃO JOSE CINTRA
Presidente da Câmara Municipal